

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 018/2019 – IPMR, 09 DE OUTUBRO DE 2019**

A Presidente do **IPMR**, a Sra. **Luciana Lima Maia**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do processo nº **009/2019**;

**Considerando** a servidora ESTELITA DOS REIS CONCEIÇÃO implementou os requisitos necessários à concessão do benefício de aposentadoria especial por idade e tempo de contribuição;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **Aposentadoria especial por idade e tempo de contribuição**, nos termos do art. Art. 6º da EC nº 41/03 - com paridade, à servidora **ESTELITA DOS REIS CONCEIÇÃO**, no cargo de **Professora (Zona Rural)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais calculados sobre a última remuneração.

Provento Básico	RS 2.664,00
TRIÊNIO – 18%	RS 479,52
Grat. Pós-graduação 15%	RS 399,60
PROVENTO MENSAL	RS 3.543,12

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Senhora Presidente do IPMR, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

**LUCIANA LIMA MAIA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Luciana Lima Maia  
**Código Identificador:3627F501**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/12/2019. Edição 2388  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>